



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 979/GR/UFFRS/2022**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 881/GR/UFFRS/2022 DE CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DE INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com a alteração dos itens 4.1, 8.1.4, 9.4.2 e 9.5 do EDITAL Nº 881/GR/UFFRS/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Submissão de propostas ao EDITAL Nº 35/GR/UFFRS/2021	Até 28 de agosto de 2022
Aprovação de propostas no EDITAL Nº 35/GR/UFFRS/2021	Até 07 de setembro de 2022
Solicitação de bolsa(s)	Até 11 de setembro de 2022
Publicação do Edital de Resultado	14 de setembro de 2022
Período para recurso	Até 16 de setembro de 2022
Publicação de Edital de Resultado após análise de recursos	20 de setembro de 2022
Envio da documentação do(s) bolsista(s)	Até 26 de setembro de 2022
Vigência da bolsa (a ser confirmada a partir do repasse do recurso pela Fundação Araucária)	De janeiro a dezembro de 2023
Entrega dos relatórios parciais dos bolsistas	Até 30 de junho de 2023
Entrega de relatórios finais e formulário de pedido de certificação do(s) bolsista(s)	Até 28 de fevereiro de 2024
Apresentação de resultados em eventos acadêmicos, científicos e ou tecnológicos	Conforme calendário dos eventos” (NR)

“8.1.4 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem estar recebendo qualquer outra bolsa paga pela UFFRS, por programas oficiais ou agências de fomento. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deve renunciar à mesma até a data de início de vigência da bolsa.” (NR)

“9.4.2 Documentos descritos nos itens 9.1.1 a 9.1.9 deste edital.” (NR)

“9.5 A documentação de substituição do bolsista deve ser encaminhada até o dia 1º de cada mês.” (NR)

Chapecó-SC, 22 de setembro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor